

**FACULDADE ITOP – ITOP
(Código 4969)**



**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE
ORIENTAÇÃO AO DISCENTE - POD**

**PALMAS TO
2018**

Sumário

1	CAPÍTULO I - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	2
2	CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO.....	3
3	CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES.....	3
4	CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES PERMANENTES.....	5
5	CAPÍTULO VI – DO PERFIL PROFISSIONAL.....	6
6	CAPÍTULO VII – DO USUÁRIO.....	6
7	CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	7
8	CAPITULO IX - DA AVALIAÇÃO.....	7
9	CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO AO DISCENTE – POD

1 CAPÍTULO I - NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1° - O Programa de Orientação ao Discente – POD é um órgão da Faculdade ITOP, vinculada-se à Direção Acadêmica no desenvolvimento do Programa Institucional de Apoio à Formação Discente, decorrente da Política Institucional de Ensino, expressa no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente e das recomendações emanadas da Comissão Permanente de Avaliação (CPA).

Parágrafo Único: O Programa de Orientação ao Discente – POD tem como objetivo central acompanhar os alunos ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à sua formação, possibilitando-lhe uma participação efetiva na vida acadêmica.

Art. 2° - É função do POD acompanhar os alunos ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação deste futuro profissional, possibilitando-lhe uma participação efetiva na melhoria da qualidade de ensino.

Art. 3° - O Programa de Orientação ao Discente – POD trabalha em parceria:

- I. Com o corpo docente e com a coordenação de curso na orientação educacional e profissional dos discentes, favorecendo a capacidade de tomar decisões e promover sua maturidade profissional;
- II. Com as Coordenações de Curso na proposição de possibilidades junto ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório tais como parcerias e convênios com instituições públicas e privadas;
- III. Com a Secretaria Geral no fornecimento de informações tais como período de matrícula e de vestibular bem como o direcionamento de ligações aos respectivos departamentos e coordenadores dos mais diversos cursos componentes da Faculdade ITOP;
- IV. Com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) buscando processos de conscientização junto ao corpo discente quanto à avaliação dos recursos disponibilizados na Faculdade ITOP;
- V. Com a Biblioteca avaliando junto ao corpo discente a necessidade de atualização do acervo das bibliotecas bem como de novas instalações para adequar o espaço de estudo e salas de discussões, bem como nos serviços de busca de referências;
- VI. Com o Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica informando o aluno sobre a importância da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas diversas áreas do conhecimento e de formação;
- VII. Com o Núcleo de Pós-Graduação e Extensão, uma vez que a Faculdade ITOP preza pela indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, onde o POD procura orientar o aluno sobre pesquisas de Iniciação Científica e TCCs, os quais podem ser projetados para o desenvolvimento de atividades de extensão, ou seja, para a realização de ações voltadas para a comunidade acadêmica ou externa, inseridos na missão da instituição.

Art. 4º - O Programa de Orientação ao Discente – POD tem como uma das características do seu trabalho a intervenção no processo de ensino da aprendizagem e são características das suas intervenções:

- I. Requer definição coerente em relação àquilo que a própria tarefa representa como recurso para a Instituição e que precisa da análise e reflexão constantes, como meio para atingir seus objetivos;
- II. Investiga as características positivas da situação em que se encontram docentes e discentes para, a partir delas, poder modificar o que aparece como inadequado;
- III. Ocorre nas modalidades globais e individuais. Global porque está voltada para a classe discente na medida em que considera todas as variáveis que compõem o processo ensino-aprendizagem, mas também é uma intervenção individual, ou seja, centrada no indivíduo, para atender as necessidades educacionais específicas de cada aluno;
- IV. Parte de uma visão contextualizada dos instrumentos e explicações psicopedagógicas: que leva em consideração a complexidade das situações educacionais e a necessidade de compreendê-las para poder intervir nas mesmas;
- V. Não se esgota da demanda, mas que fica ligada ao contexto específico (sala de aula, instituição) e ao contexto mais amplo, e que se apóia nos serviços e recursos de que a comunidade dispõe.

2 CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5 - A Coordenação do POD é exercida por :

- I. Um Pedagogo ou Psicólogo que orienta o aluno quanto ao atendimento que pode lhe auxiliar junto às suas necessidades; que atua no sentido de identificar as questões do processo de ensino-aprendizagem que podem sofrer intervenção do POD; que coordena as atividades do Serviço de Atendimento Psicopedagógico, que oferece serviços de orientações (individual ou familiar) e encaminhamentos para tratamentos de transtornos emocionais, procurando diminuir as dificuldades emocionais dos alunos, responsáveis pelo desempenho não adequado na sua vida acadêmica. Para tanto, sua atuação contempla também medidas junto à equipe pedagógica, orientando docentes quanto à compreensão de comportamentos advindos de condições adversas; que contribuirá para efetivar uma relação ativa entre o POD e a CPA em seus encaminhamentos e definição de Políticas Conjuntas.

§ único - A Coordenação do Programa de Orientação ao Discente – POD da Faculdade ITOP será designada pela Direção Geral. Os demais membros serão indicados pela Direção Acadêmica da Faculdade.

3 CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES

Art. 6º - O Programa de Orientação ao Discente – POD tem por finalidade orientar e apoiar os discentes de ambas as unidades da Instituição no desenvolvimento de seus cursos de graduação, na resolução de problemas acadêmicos e de relacionamento interpessoal que interferem no desenvolvimento pessoal, profissional e no processo de ensino aprendido.

Art. 7º - As Políticas do POD foram desenvolvidas buscando a democratização da permanência do discente, sua integração e participação na instituição, tendo em vista o apoio ao aprendizado e a otimização do ensino desenvolvido pela Faculdade ITOP no cumprimento de sua missão e das visões dela decorrentes.

§ 1º - Em caso de necessidade, o POD também estende o apoio aos alunos de cursos de pós-graduação da instituição.

Art. 8º - O apoio desenvolvido pelo Programa de Orientação ao Discente – POD visa o acompanhamento do desempenho discente, a identificação de dificuldades para o aprendizado, sejam elas atuais ou advindas de sua formação anterior, e a busca de soluções que permitam um melhor aproveitamento no processo de aprendizagem tendo como consequência uma melhor formação.

Possui as seguintes características:

- I. integração: a ação do POD deve estar de acordo com os documentos básicos da Instituição: Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e com as recomendações emadas da Comissão Permanente de Avaliação (CPA);
- II. flexibilidade: a abordagem do POD deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de aluno que compõe o corpo discente da Instituição em seus diferentes cursos, com seus diferentes perfis e exigências;
- III. acessibilidade: as ações do POD devem ser estendidas a todos os alunos do Corpo Discente, na medida de suas necessidades e em consonância com as da Instituição;
- IV. sistematização: as formas de apoio discente emanam do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e estão expressas e sistematizadas neste Regimento Interno.
- V.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - São atribuições do POD , através de sua coordenação:

- I. Realizar o acompanhamento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Planejamento Estratégico definido pela instituição no que diz respeito ao corpo discente e egresso;
- II. Identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;
- III. Realizar triagem e encaminhamentos para o apoio psicológico;
- IV. Investir nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino;
- V. Oferecer um acolhimento especial aos alunos ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio universitário;
- VI. Contribuir para a preparação dos alunos concluintes de cursos de graduação para a inserção no mundo do trabalho;
- VII. Apoiar aos egressos em suas relações de qualificação profissional, através de Programas de Formação Continuada e da Política de Ensino de Pós-Graduação praticada na Instituição;
- VIII. Zelar pela qualidade de ensino, por seu contínuo aperfeiçoamento e pela constante melhoria do aprendizado ofertado pela Faculdade;
- IX. Analisar semestralmente os resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Avaliação do Desempenho Discente e Avaliação Institucional, realizadas pela CPA, detectando necessidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;
- X. Analisar semestralmente os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos

acadêmicos (aproveitamento + frequência), nos diferentes componentes das estruturas curriculares de todos os cursos;

- XI. Analisar semestralmente os dados referentes à movimentação acadêmica dos cursos, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos;
- XII. Elaborar o Plano de Ações Semestral do POD, com base no diagnóstico resultante das análises referidas anteriormente e nos Programas Institucionais de Apoio ao Discente, e submetê-lo à aprovação da Direção Acadêmica e dos demais membros do CONSUP;
- XIII. Realizar o levantamento de alternativas de solução, articular a elaboração de políticas e propostas visando à eliminação das fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do POD tendo em vista a análise dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico;
- XIV. Desenvolver as ações previstas no planejamento semestral do POD;
- XV. Manter articulação com o Núcleo de Apoio ao Docente e Discente responsável por diferentes programas de apoio aos docentes em sua qualificação didático-pedagógica.
- XVI. Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna da Faculdade ITOP, com a finalidade de integrar ações;
- XVII. Elaborar Relatório Semestral das ações desenvolvidas pelo POD.

Art. 10º. - As reuniões ordinárias do POD com a Direção Acadêmica serão bimestrais, sendo as datas definidas no planejamento semestral.

4 CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES PERMANENTES

Art. 11 - O apoio discente do POD é desenvolvido extensivamente ao longo dos semestres letivos de forma contínua e articulada com as políticas institucionais.

Art. 12 - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do POD:

- I. Analisar semestralmente os Resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos e estabelecer conjunto de políticas e propostas para a eliminação das fragilidades detectadas no ensino dos cursos;
- II. Colaborar com a manutenção do clima de trabalho institucional, através do cultivo da excelência das relações interpessoais;
- III. Enfatizar a participação discente no processo de auto-avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam;
- IV. Divulgar os programas e projetos desenvolvidos pela Instituição, favorecendo a participação efetiva dos alunos na construção do projeto institucional;
- V. Proporcionar atendimento individual ou em grupo aos alunos, oferecendo um espaço de suporte visando adaptação à vida acadêmica;
- VI. Priorizar a construção de uma nova relação entre alunos, diretoria, coordenação, professores e colaboradores de maneira geral;
- VII. Estimular à participação discente nos cursos e programas de extensão para a complementação / flexibilização / atualização de estudos, que são oferecidos internamente aos acadêmicos, bem como incentivar a participação em eventos externos, sob a forma de Atividades Complementares.
- VIII. Apoiar a realização de eventos científicos, técnicos, culturais e artísticos.
- IX. Apoiar a participação discente em eventos e a divulgação de trabalhos por meio dos núcleos existentes.

- X. Realizar orientação Psicológica aos Acadêmicos por meio do Serviço de Apoio Psicopedagogo.
- XI. Atendimento ao acadêmico em questões jurídicas por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas.
- XII. Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais, advindas de deficiências físicas, visuais ou auditivas através de ações específicas.

5 CAPÍTULO VI – DO PERFIL PROFISSIONAL

Art. 13 - O perfil profissional para o Cargo de Coordenador do POD, deve:

- I. Ter o perfil de comprometimento com suas funções, envolvendo-se com responsabilidade, discrição e ética;
- II. Ter sensibilidade para compreender as dificuldades dos solicitantes e capacidade para intervir;
- III. Ser um profissional com visão educacional que analisa, avalia e interpreta os fenômenos envolvidos no processo ensino-aprendizagem para tomada de decisão coerente de benefício coletivo;
- IV. Manter sigilo quanto à identidade e problemática apresentadas pelos discentes que procuram pelo Núcleo;
- V. Realizar os atendimentos somente e estritamente dentro das unidades da Faculdade ITOP.

6 CAPÍTULO VII – DO USUÁRIO

Art. 14 - O Programa de Orientação ao Discente – POD está voltado para atender:

- I. Os discentes;
- II. Os docentes;
- III. Técnicos Administrativos;

Metodologia de acolhimento do POD

A metodologia de acolhimento desenvolvida pelo POD tem como objetivo realizar:

- 1. O acolhimento dos alunos ingressantes no ensino superior.
- 2. O acolhimento dos estudantes em quaisquer dificuldades que estejam sendo vivenciadas, aos níveis universitário, pessoal e/ou profissional.
- 3. O acolhimento diário ao corpo discente.
- 4. O acolhimento do corpo docente da instituição de ensino e de seus demais colaboradores.
- 5. O acolhimento de responsáveis de discentes, quando for o caso.

Acessibilidade

O acesso aos atendimentos do POD ocorre durante 3 (três) dias da semana e em horários variados: na segunda, terça e quinta-feira, das 15:30 às 21:30 h, a partir de agendamento e confirmação prévios, através do portal “Life”, por e-mail ou diretamente com o coordenador.

Os atendimentos do POD são restritos a quantidade de 4 (quatro) encontros por sujeito.

Os atendimentos com duração de 50 minutos individual e 100 minutos em grupo deverão ser agendados através do Portal acadêmico, nos dias pré-determinados semestralmente, sendo que os horários poderão ser ampliados ou reduzidos de acordo com a demanda.

Os alunos têm acesso ao serviço, via encaminhamento dos professores e/ ou Coordenação de Curso, e busca espontânea através do portal acadêmico

No primeiro atendimento será definido juntamente com o profissional responsável o número de encontros previstos para a orientação, este número não poderá ultrapassar cinco encontros individuais por semestre e 10 em grupo.

Ao verificar que o aluno necessita de psicoterapia, fonoaudiologia, psiquiatria ou outro profissional que demande atendimento constante e tratamento o aluno será encaminhado, pois o psicólogo ou psicopedagogo não está contratado pela instituição para fazer tratamentos terapêuticos que ultrapassem o atendimento de aconselhamento breve de orientação pontual a aspectos de ordem emocional que estejam impedindo ou dificultando o processo educativo.

Ao aluno que faltar duas vezes sem justificativa, ficará automaticamente desligado do programa durante o semestre vigente, só podendo fazer outro agendamento no semestre seguinte.

Art. 15 - O Programa de Orientação ao Discente – POD usará de instrumentos para levar o usuário a:

- I. Conhecer suas habilidades e limitações, desenvolvendo estratégias para resolver suas necessidades;
- II. Informar-se sobre as diferentes opções acadêmicas e profissionais que lhe são apresentadas. Faz-se necessário contribuir para que as expectativas dos acadêmicos se ajustem à realidade, evitando desconhecimentos e idealizações que possam intervir nas suas representações sobre o meio educacional profissional;
- III. Ter condições de analisar equilibradamente ambos os tipos de informações e tomar as decisões mais adequadas.

7 CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 16 - A comissão será composta por profissionais docentes da Instituição, com notório conhecimento e atuação na área, indicados pela direção acadêmica.

8 CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO

Art. 17 - A avaliação da ação de apoio discente desenvolvida pelo POD será realizada em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo em vista avaliar o nível de satisfação dos usuários e propor ações de melhoria para o apoio aos discentes.

9 CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos por este regimento são resolvidos pelo Núcleo de Apoio Discente, de acordo com as diretrizes e políticas fixadas pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica,

observando-se sempre a legislação que disciplina o ensino superior no Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n.º 9.394/96 e as alterações correspondentes.

Art. 19º. Este Regulamento passa a integrar o currículo pleno dos Cursos de graduação, como anexo, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Faculdade ITOP, 22 de agosto de 2017.

Prof. Muniz Araújo Pereira
Diretor Geral da Faculdade ITOP